



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL N° 1.440, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário-ES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010200 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2.295 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 13110000 R\$ 24.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

0100000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0100200 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.1.203 – GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 131100000 R\$ 536,00

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....FR. 13110000 R\$ 23.464,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILU ARAUJO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e um.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

